

**DECISÃO ADMINISTRATIVA  
SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**

**Processo Administrativo nº 2026003532  
Credenciamento nº 004/2026**

**Vistos.**

CONSIDERANDO a decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, nos autos da denúncia referente ao Credenciamento nº 004/2026, que determinou a imediata suspensão dos efeitos do procedimento, inclusive homologação e quaisquer atos dele decorrentes;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, autotutela, segurança jurídica e obediência às determinações dos órgãos de controle;

**DECIDO:**

**SUSPENDER** o andamento do Credenciamento nº 004/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2026003532, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para execução de serviços de sonorização para eventos e publicidade;

**DETERMINAR** que, em razão da presente suspensão, não sejam praticados novos atos no procedimento, especialmente a análise e julgamento de documentos, homologação, convocação de credenciados, formalização de contratos ou termos de adesão, emissão de ordens de serviço, execução do objeto e pagamentos decorrentes do credenciamento;

**DETERMINAR** a juntada desta decisão aos autos do processo administrativo, bem como a ciência aos setores competentes e interessados, para cumprimento imediato;

**REGISTRAR** que a presente suspensão permanecerá vigente até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou decisão administrativa superveniente.

Cumpra-se.

Bom Jesus de Goiás, 27 de março de 2026.



**DANILLO MIGUEL SILVA**  
Gestor Público



**GABRIEL TOMÁS SILVA**  
Agente de Contratação